

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
10.032.1424-8254	Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado	10.133	0	0	10.133	0	0	0	0
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.039.857	0	0	5.804.357	235.500	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.350.000	5.350.000	0	0	0	0	0	0
10.122.1424-8237	Modernização de Estruturas Organizacionais e Modelos de Gestão	60.900	0	0	60.900	0	0	0	0
10.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	31.010	0	0	31.010	0	0	0	0
10.128.1424-8241	Formação Profissional do Servidor Público	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10.128.1427-8307	Educação Permanente na Saúde	73.750	0	0	73.750	0	0	0	0
10.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	34.200	0	0	34.200	0	0	0	0
10.302.1427-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	1.090.817	0	0	1.058.717	32.100	0	0	0
10.302.1427-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	128.509	0	0	42.900	85.609	0	0	0
10.302.1427-8293	Realização de Serviços de Hemoterapia	9.131.867	0	0	8.901.276	230.591	0	0	0
10.302.1427-8294	Apoio a Realização de Transplante	827.110	0	0	762.910	64.200	0	0	0
10.331.1424-8239	Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	54.150	0	0	54.150	0	0	0	0
Total		22.862.303	5.350.000	0	16.864.303	648.000	0	0	0

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atendimento especializado nas clínicas cardiológica, nefrológica e psiquiátrica, assim como nas diversas clínicas indispensáveis ao tratamento sistêmico do usuário.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.	Cria o Hospital de Clínicas Gaspar Viana.
Decreto nº 4.382, de 20 de novembro de 2000.	Homologa o Regulamento Interno da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
DECRETO Nº 1.496, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000.	Cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FHCGV, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal e art. 21 da Constituição do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que "Dispõe sobre a criação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV e dá outras providências".
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.